

Resolução 002/91 - CONSUNI

Autoriza mudanças departamentais no Centro de Artes da UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições, fundamentando-se na deliberação do plenário deste Egrégio Conselho, tomada em reunião de 28.02.91,

CONSIDERANDO :

- a) o que consta do Processo nº 026/91, originário do Centro de Artes;
- b) o Parecer do Relator Conselheiro da Câmara de Ensino, do CONSEPE, exarado no dia 13.02.91, apreciado pela referida Câmara em reunião do dia 28.02.91; e
- c) a deliberação do plenário do CONSEPE, no dia 28.02.91;

R E S O L V E:

1. Autorizar mudanças na estrutura departamental do Centro de Artes - CEART, da UDESC, desmembrando o atual Departamento de Artes Visuais em Departamento de Artes Plásticas e Departamento de Desenho, e mudando o nome do Departamento de Expressão Musical para Departamento de Música, ficando assim constituídos os departamentos do Centro de Artes:

DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS, com a incumbência de ministrar:

- * Psicologia da Educação e da Arte I e II
- * Sociologia da Educação e da Arte
- * Folclore Brasileiro (Cultura Brasileira)
- * Estudo de Problemas Brasileiros (Antropologia da Arte)
- * Metodologia Científica
- * Didática Geral
- * Estrutura e Funcionamento de Ensino de I e II Graus
- * Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas
- * Metodologia do Ensino em Artes Cênicas I e II
- * Didática e Prática de Ensino de I e II Graus - Artes Cênicas
- * Fundamentos de Expressão e Comunicação Artística (Interpretação) - Artes Cênicas I, II, III e IV
- * Dança
- * Evolução do Teatro e da Dança I, II, III, IV e V
- * Expressão Corporal I, II e III
- * Técnicas de Teatro e Dança I, II e III
- * Laboratório de Pesquisa Dramática I, II e III
- * Improvisação I e II
- * Cenografia I e II
- * Encenação I e II
- * Crítica Teatral I e II
- * Montagem I e II
- * Ética, Legislação e Produção Teatral
- * Dramaturgia I e II
- * Estética Teatral I e II
- * Metodologia da Pesquisa
- * Fundamentos da Arte na Educação
- * Filosofia da Arte

DEPARTAMENTO DE MÚSICA, com a incumbência de ministrar:

- * Fundamentos de Expressão e Comunicação Artística - Música I, II e III
- * Evolução da Música Brasileira

- * Música Popular Brasileira
- * Teoria do Som
- * História, Estética - Analítica da Música I, II, III e IV
- * Linguagem e Estruturação Musical - Contraponto I e II
- * Linguagem e Estruturação Musical - Percepção Musical I, II, III e IV
- * Linguagem e Estruturação Musical - Harmonia I, II, III e IV
- * Técnicas de Expressão Vocal I, II e III - Música
- * Técnicas de Expressão Vocal I, II, III, IV e V - Artes Cênicas
- * Prática Coral I, II, III e IV
- * Canto para a Escola I e II
- * Práticas Instrumentais - Flauta Doce I, II, III e IV
- * Práticas Instrumentais - Teclado I, II e III
- * Práticas Instrumentais - Violão I, II e III
- * Práticas de Conjunto
- * Instrumento Eletivo I, II, III, IV e V

(disciplinas optativas que serão oferecidas da 3ª e 8ª fase)

- * Laboratório Experimental I e II
- * Regência I, II e III
- * Metodologia do Ensino da Música I e II
- * Didática Especial e Prática do Ensino de I e II Graus - Música
- * Metodologia da Pesquisa - Música

DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS, com a incumbência de ministrar:

- * Estética e História da Arte (Estética Comparada)
- * Formas de Expressão e Comunicação Artística - Desenho Artístico I, II, III IV, V e VI
- * Desenho de Observação I e III
- * Evolução das Artes Visuais - Estética I e II
- * Estética e História das Artes Plásticas I, II, III, IV, V e VI
- * Fundamentos da Linguagem Visual I, II e III
- * Laboratório de sensibilização
- * Ética I e II
- * Análise e Exercício de Técnicas e Materiais Expressivos I, II e III
- * Técnicas de Expressão e Comunicação Visual - Formas Tridimensionais I, II e III
- * Tingimento e Estamparia I e II
- * Gravura I, II, III e IV
- * Formas de Expressão e Comunicação Artística - Artes plásticas
- * Cerâmica I e II
- * Cerâmica Industrial
- * Tapeçaria e Tecelagem I e II
- * Metodologia do Ensino de Artes Plásticas
- * Metodologia da Pesquisa - Artes Plásticas
- * Didática e Prática de Ensino de I e II Graus - Artes Plásticas

DEPARTAMENTO DE DESENHO, incumbido de ministrar:

- * Fundamentos de Expressão e Comunicação Artística - Desenho I e II
- * Fundamentos de Expressão e Comunicação Artística - Desenho de Observação II - Perspectivas e Sombras
- * Evolução das Técnicas de Representação Gráfica
- * Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica - Geometria Descritiva I, II e III
- * Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica - Desenho Geométrico I, II e III
- * Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica - Fundamentos de Desenho Industrial I e II
- * Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica - Fundamentos da Geometria
- * Técnicas de Representação Gráfica - Desenho Mecânico I e II

- * Técnicas de Representação Gráfica - Desenho Arquitetônico e de Interiores I e II
- * Técnicas de Representação Gráfica - Desenho Topográfico e Cartográfico I e II
- * Técnicas de Representação Gráfica - Desenho Publicitário I e II
- * Técnicas de Representação Gráfica - Desenho de Projetos Complementares
- * Técnicas de Representação Gráfica - Desenho Técnico
- * Técnicas de Representação Gráfica - Perspectivas e Sombras
- * Técnicas Industriais - Maquetes e Protótipos I e II
- * Técnicas Industriais - Introdução a Ciência da Computação
- * Técnicas Industriais - computação Gráfica
- * Ética Profissional
- * Metodologia do Ensino de Desenho I e II
- * Didática e Prática do Ensino de I e II Graus - Desenho
- * Metodologia da Pesquisa - Desenho

2. As mudanças constantes do item I, desta Resolução, serão implantadas tão logo se legalize esta possibilidade.

3. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 1991.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente

CENTRO DE ARTES

Ilmo. Sr.
Prof. Rogério Braz da Silva
Magnífico Reitor
NESTA

Of. DG nº 060/91

Florianópolis, 19 de março de 1991

Magnífico Reitor,

Pelo presente vimos solicitar a Vossa Magnificência para sustar a Resolução nº 002/91/CONSUNI, que trata do desmembramento do Depto. de Artes Visuais em Artes plásticas e Desenho.

Nossa solicitação se pauta no fato da referida resolução não se restringir ao parecer aprovado em reunião do CONSEPE E CONSUNI, ou seja, a divisão acima citada do Depto. de Artes Visuais. Esta resolução cria uma situação insólita na medida em que revoga a Resolução nº 25/87/CONSEPE sem a nossa aquiescência, ou seja, cria uma nova estrutura de disciplinas para os Deptos. do CEART, colocando em vigor as disciplinas da proposta de Reforma Curricular do CEART que ainda não foi analisada pelos Colegiados Superiores da UDESC.

Diante desta situação delicada e embaraçosa, vemos a necessidade de sustar esta resolução para não inviabilizar os trabalhos acadêmicos do CEART .

Certos de podermos contar com sua magnífica atenção e percepção deste problema, reiteramo-lhe os nossos protestos de apreço.

Profa. Vera R. M. Collaço
Diretora Geral do CEART

CENTRO DE ARTES

Ilmo. Sr.
Prof. Rogério Braz da Silva
Magnífico Reitor
NESTA

Of. DG nº 061/91

Florianópolis, 19 de março de 1991

Magnífico Reitor,

Pelo presente, vimos solicitar a retirada do processo nº 026/91, que trata do desmembramento do Depto. de Artes Visuais do Centro de Artes. A razão desta solicitação é que o processo precisa ser reestruturado pelo Centro, pois o mesmo apresenta no seu corpo três solicitações distintas e que deverão ser transformadas, inevitavelmente, em três processos distintos.

Cientes de podermos contar com sua magnífica compreensão e apoio, reiteramo-lhe nossos protestos de apreço.

Atenciosamente,

Profa. Vera R. M. Collaço
Diretora Geral do CEART